TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA-GERAL
Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas

PROCESSO Nº 2019.0.000058132-1

ATA DA IV REUNIÃO

Data	15/10/2020
Início	10h07min
Fim	11h

1. Participantes:

Membros:	
1. Desembargador Federal Guilherme Couto de Castro	Coordenador do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas
2. Juíza Kátia Cilene da Hora Machado Bugarim (125ª ZE)	Juíza Eleitoral indicada pelo Presidente
3. Juiz Alberto Fraga (201ª ZE)	Juiz Eleitoral indicado pelo Presidente
4. Adriana Freitas Brandão Correia	Diretora-Geral (DG)
5. Renata Motta Geronimi	Secretária de Gestão de Pessoas (SGP)
6. Suzana Martins Ramos Pinto	Coordenadora de Planejamento Estratégico (CPLAN)
7. Juliana Doro Rodrigues	Servidora indicada pelo Presidente (ASPLEL)
8. Nathalie Celestino Gouhuie	Servidora representante das Zonas Eleitorais, eleita por votação direta entre os servidores (65ª ZE)
Convidado:	
Alan de Freitas Rosetti	Assistente de Planejamento (SGP)

2. Pauta:

- Acompanhamento e discussão acerca da atualização do Plano de Gestão de Pessoas 2020-2021

3. Descrição da reunião:

O Desembargador Federal Guilherme Couto de Castro, Coordenador do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, deu início à reunião e passou a palavra à Secretária de Gestão de Pessoas, Renata Geronimi. Consignada a ausência do Desembargador Eleitoral Ricardo Alberto Pereira, da servidora Fernanda Lauria e do representante do SISEJUFE, a SGP realizou breve análise sobre o contexto do CGLGP, que se encontra em momento inaugural, necessitando, como já destacado anteriormente, de alguns ajustes normativos, para se compatibilizar ao Sistema de Governança do TRE-RJ e evitar que fiquemos replicando burocaticamente aqui aspectos que estão

em condução em outras instâncias, de modo a trazermos os membros deste CGLGP para questões mais fundamentais à gestão de pessoas.
A SGP esclarece, uma vez mais, que, dada a impossibilidade de se dispor à época da primeira reunião de um plano estratégico de gestão de pessoas bianual, o atual plano foi idealizado a partir de várias iniciativas que estavam sendo realizadas no âmbito da SGP.
Passamos, então, ao *feedback* de cada uma dessas iniciativas que estão sendo acompanhadas pelo CGLGP, para, ao final, propor que, a partir do próximo ano, adotemos discussões conceituais mais estratégicas sobre gestão de pessoas, trazendo dados sobre desempenho e resultados do Objetivo Estratégico desta Secretaria.

3.1 – Composição do CGLGP à luz da Resolução TRE-RJ nº 1119/2019 (Sistema de Governança e de Gestão): Elaborar proposta de alteração da Resolução TRE-RJ nº 1083/2019, com vistas a adequar a composição do CGLGP à estrutura de governança deste Regional e ao Comitê Gestor da Estratégia.

O processo nº 2020.0.000031757-6, versando sobre a alteração da Res. 1083/2019, encontra-se em apreciação pela Diretoria-Geral.

3.2 – Elaboração da Política de Gestão de Pessoas do TRE-RJ.

O processo nº 2019.0.000065635-6 encontra-se em apreciação pela Diretoria-Geral.

3.3 – Implantação da Gestão por Competências

A Gestão por Competências encontra-se em implantação, em projeto-piloto, no âmbito da Secretária da Tecnologia da Informação, (2020.0.000031437-2), e a minuta de regulamentação da GpC está em apreciação final pela SGP (2020.0.000001602-9).

3.4 – Gestão de Ocupações Críticas Gerenciais

A identificação para redução das ocupações críticas de gestão foi iniciada, em agosto/2020, em projeto-piloto na SGP, tendo sido realizada a etapa de "Coleta dos dados gerenciais", aguardando-se a etapa 3 de "Elaboração e divulgação do relatório de ocupações críticas gerenciais".

3.5 – Acompanhamento das ações em andamento referentes ao plano de evacuação e capacitação de brigadistas; realização de levantamento dos Cartórios Eleitorais que estejam localizados em áreas de risco; e acompanhamento das ações relativas à segurança sanitária.

As duas primeiras iniciativas continuam suspensas até que as condições sanitárias permitam a retomada, por se tratar de planos a serem executados com ações essencialmente presenciais.
Quanto às ações relativas à segurança sanitária adotadas pelo TRE/RJ, listamos:

- cartilha com orientações para os servidores em trabalho presencial (Aviso GP 22/2020)
- obrigatoriedade do uso da máscara
- observância do afastamento social
- lavagem das mãos com água e sabão ou álcool gel disponíveis
- limpeza dos aparelhos de ar-condicionado
- ajuste dos contratos de limpeza ordinária diária dos ambientes de trabalho do Tribunal

3.6 – Acompanhamento da adequação do mobiliário para coleta biométrica; levantamento da situação dos imóveis onde estão localizados os Cartórios Eleitorais; e acompanhamento de ações decorrentes do protocolo de retorno (circulação de ar e banheiros dos cartórios).

No tocante à adequação mobiliária para biometria, a SGP informa que a Diretora-Geral autorizou, em 07/10/2020, o procedimento licitatório na modalidade Pregão (2020.0.000043409-2).
Quanto ao levantamento da situação dos imóveis onde estão localizados os Cartórios Eleitorais, o escopo original é o estudo/levantamento que permanece suspenso dado o contexto atual.
Em relação às ações decorrentes do protocolo de retorno, especificamente sobre circulação de ar e banheiros dos cartórios, a SGP propõe que se aguarde a manifestação das unidades (SGP, SSG e SAD) acerca das questões suscitadas no Ofício Sisejufe nº 272/2020 (2020.0.000049120-7), o que foi aprovado pelo Comitê.

3.7 – Estudo para implantação de processo de seleção interna para ocupação de função comissionada

A SGP informa que a proposta de norma, nos moldes daquela apresentada ao CNJ no SEI 2020.0.000019335-4, elaborada pela Csint/Cdesc, encontra-se em apreciação pela SGP.

3.8 – Estudo em conjunto com a Coordenadoria de Comunicação visando aprofundar o diagnóstico (Canais de comunicação - Grupo de Trabalho - Calendário Anual de atividades)

A SGP informa que o calendário institucional foi disponibilizado.
Nathalie tece considerações acerca do Calendário, no sentido de que ainda não é de conhecimento dos servidores dos Cartórios Eleitorais, sendo, inclusive, pouco funcional na medida em que não expede alertas por e-mail.
A Diretora-Geral esclarece que o Calendário foi disponibilizado para atender demanda decorrente da Avaliação das Eleições 2018, sendo desenvolvido a partir de uma ferramenta de "calendário de eventos" que não era a proposta idealizada. Declara, todavia, que foi a solução encontrada para agilizar o atendimento da iniciativa.

Ressalta, assim, que a ferramenta tem sido analisada nas reuniões de gestores, sendo que, dentre as melhorias vislumbradas, constam a retirada da necessidade de login.
3.9 – Proposta de criação de espaço de convivência (Comitê de Saúde - plano específico)
A SGP esclarece que o espaço de convivência permanece aguardando a retomada do trabalho presencial.

Finalizado o panorama acerca das iniciativas constantes do plano de gestão de pessoas e, inclusive, para justificar a pendência de algumas iniciativas, a SGP pontua a existência de outras ações de pessoas relacionadas às eleições, a saber:

- GSE: sistema, cadastramento de requisitados, suporte

Nathalie ressalta que o GSE, ao exigir antecipadamente a indicação do quantitativo de horas extraordinárias em cada dia útil, torna muito difícil o planejamento do gestor, que precisa advinhar em que dia útil a demanda do Cartório exigirá a jornada extraordinária de cada servidor.
A Diretora-Geral concorda que o tipo de planejamento atualmente vigente no GSE precisa de ajustes e, inclusive, está em estudo alteração da portaria que regulamenta o serviço extraordinário para os próximos meses.
A SGP contextualiza, para os demais membros, que o GSE é o sistema através do qual os gestores lançam a previsão de serviço extraordinário para aprovação pela Diretora-Geral, que precisa aprovar antes mesmo da execução. É uma solução implementada para evitar que as unidades laborem em serviço extraordinário além do limite autorizado. Complementa que a nova proposta de portaria a ser apreciada pela Diretora-Geral buscará corrigir as dificuldades relatadas.
Dra. Kátia questiona se os normativos de serviço extraordinários permitem que o gestor solicite aumento do limite de horas extraordinárias autorizadas, em razão das demandas decorrentes do 1º e 2º turnos.
A Diretora-Geral relata que, para o mês de novembro, o volume autorizado será superior aos meses anteriores.

- Forças tarefas para alocação de pessoas para eleições (Rcand, Seacte, Pcon, Final de semana das eleições)
- Convocação de novos servidores com procedimento remoto, inclusive ambientação
- Treinamento de mesários e contratação das cartilhas

Na sequência, a SGP suscita reflexão sobre o propósito e as atribuições deste CGLGP, a partir de uma análise comparativa entre a Resolução CNJ nº 240/2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário, e a Resolução TRE-RJ nº 1083/2019, que institui o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.
A SGP registra que, em ambos normativos, há a previsão de um plano estratégico de gestão de pessoas e questiona se, de fato, seria o desdobramento das iniciativas contidas no Objetivo Estratégico 07 - Desenvolver a Gestão Estratégica de Pessoas.
Suzana Martins, Coordenadora de Planejamento Estratégico, confirma que a previsão do art. 3º, I, da Resolução TRE-RJ 1083/2019, refere-se ao plano desdobrado de gestão de pessoas, assim como existe um de mesma natureza para área de TIC. Pondera, ainda, questionamento se, de fato, seria plano estratégico ou plano tático. Complementa que, acerca do desdobramento, mostra-se mais razoável que aguardemos a revisão do atual Plano Estratégico do TRE-RJ, previsto para o próximo ano, e que, quanto ao monitoramento de desempenho e resultado, este recairá sobre o próprio plano estratégico a ser desdobrado.
A SGP, ressaltando que, no Plano Estratégico do Tribunal, a Secretaria de Gestão de Pessoas encontra-se no nível tático, conclui que o desdobramento do plano de gestão de pessoas e o respectivo monitoramento por este CGLGP, revestem-se-se de perpesctiva tática decorrente do Objetivo Estratégico relacionado a pessoas, não conflitando, portanto, com as demais instâncias de Governança.
No que tange ao art. 3º, II, da Resolução TRE-RJ nº 1083/2019, a SGP traz reflexão sobre a natureza deliberativa deste CGLGP. Adriana, Diretora-Geral, pontua que estamos ainda na construção de uma estrutura de Governança e a atuação do CGLGP deve ser direcionada à deliberação de propostas a serem encaminhadas ao Comitê Gestor da Estratégica, que é a instância de Governança responsável por apresentar à Alta Administração as medidas a serem apreciadas.
Dra. Kátia Cilene, concordando com a Adriana, complementa que a própria composição do CGLGP, com representantes de interesses de sujeitos diversos, demonstra a visão plural que deve advir desta instância, auxiliando a Alta Administração na medida em que é oportunizado trazer à baila demandas de interesses diversos a refletirem uma administração participativa, com escuta daqueles sujeitos que estão na base.
A SGP endossa a importância da representatividade e da participação plural, para que busquemos o real sentido do CGLGP, conferindo maior efetividade às discussões desta instância.
A Diretora-Geral, concordando com a Dra. Kátia, complementa, a propósito da gestão participativa, que há um indicador estratégico que mensura esse fator, tendo como um dos critérios o comparecimento de servidores representantes da categoria às reuniões de comitês. Conclui, na sequência, pela necessidade de alteração da Resolução TRE-RJ nº 1083/2019, no que diz respeito às atribuições do CGLGP, tão-somente na parte final do art.

3º, II, para constar: "*deliberar sobre propostas e medidas relacionadas ao aprimoramento da gestão de pessoas no Tribunal a serem encaminhas ao Comitê Gestor da Estratégia*".
Dra. Kátia registra que previamente a seu comparecimento às reuniões deste CGLGP sempre dialoga com o Chefe de Cartório para apurar quais são as demandas latentes na base e, por isso, constata que há total congruência com todas as iniciativas conduzidas no âmbito deste comitê, sinalizando que estamos no caminho certo.
Por fim, a SGP propõe que, enquanto não ocorram a revisão do atual Plano Estratégico do TRE-RJ e o desdobramento do plano estratégico de gestão de pessoas, sejam trazidos, ao conhecimento do CGLGP, o desempenho e os resultados estratégicos relacionados ao atual OE 07 - Desenvolver a Gestão Estratégica de Pessoas, o que foi acolhido por todos.
O CGLGP deliberou pela realização da V Reunião (nº 01/2021) em **25 de fevereiro, às 10h**.
Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2020

ADRIANA FREITAS BRANDAO CORREIA
DIRETOR(A)-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 21/10/2020, às 11:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUZANA MARTINS RAMOS PINTO
COORDENADOR(A) DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Documento assinado eletronicamente em 21/10/2020, às 12:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JULIANA DORO RODRIGUES
MEMBRO DE COMITÊ GESTOR

Documento assinado eletronicamente em 21/10/2020, às 17:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RENATA MOTTA GERONIMI
MEMBRO DE COMITÊ GESTOR

Documento assinado eletronicamente em 23/10/2020, às 16:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NATHALIE CELESTINO GOUHIE
MEMBRO DE COMITÊ GESTOR

Documento assinado eletronicamente em 25/10/2020, às 14:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

KATIA CILENE DA HORA MACHADO BUGARIM
MEMBRO DE COMITÊ GESTOR

Documento assinado eletronicamente em 06/11/2020, às 08:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ALBERTO FRAGA
MEMBRO DE COMITÊ GESTOR

Documento assinado eletronicamente em 06/11/2020, às 17:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GUILHERME COUTO DE CASTRO
COORDENADOR(A) DE COMITÊ GESTOR

Documento assinado eletronicamente em 18/11/2020, às 18:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ALAN DE FREITAS ROSETTI
ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO V

Documento assinado eletronicamente em 18/11/2020, às 18:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando

o código verificador **1287477** e o código CRC **7B0ACB8E**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.